

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itacoatiara.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant
1	AREIA	M ³	40
2	ARAME RECOZIDO	KG	2
3	ARGAMASSA AC1 PCT C/ 15 KG	PCT	20
4	ARGAMASSA AC2 PCT C/ 15KG	PCT	10
5	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCA	UNID	2
6	BOCAL E-27 LOUÇA	UNID	10
7	BOCAL TIPO PLAFON E-27 EM PVC	UNID	10
8	BROXA P/ PINTURA 15 CM	UNID	5
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM	M	50
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM	M	200
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM	M	200
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 MM	M	100
13	CADEADO EM LATÃO 30MM	UNID	3
14	CADEADO EM LATÃO 40MM	UNID	3
15	CADEADO EM LATÃO 50MM	UNID	3
16	CADEADO EM LATÃO 60MM	UNID	2
17	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L	UNID	2
18	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L	UNID	2
19	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L	UNID	2
20	CAIXA DE LUZ P/ TOMADA 4X2	UNID	50
21	CAIXA DE LUZ P/ TOMADA 4X4	UNID	20
22	CAL	KG	30
23	CERÂMICA PARA PISO 40 X 40 PEI 5	M ²	30
24	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE 32 X 45 BRANCO	M ²	30
25	CIMENTO CII-32 42,5 kg	SC	70
26	CONDUITE CONRRUGADO 3/4 AMARELO	M	100
27	CORANTE ACRÍLICO PARA TINTA BISNAGA COM 50ML	UNID	30
28	CORRENTE 2,5 MM	M	10
29	CORRENTE 4 MM	M	10
30	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UNID	6
31	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) 4MM PCT C/ 100 UNID	PCT	2
32	ESTRIBO P/ COLUNA 10 X 17	UNID	50
33	ESTRIBO P/ COLUNA 7 X 17	UNID	80
34	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 1/4	UNID	20

35	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 3/8	UNID	15
36	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 5/16	UNID	16
37	FITA ZEBRADA 50 M	UNID	5
38	FORRO PVC 200 X 6000MM CANELADO BRANCO	UNID	80
39	FORRO PVC TIPO "U" RODAFORRO UNIERAL BRANCO	UNID	20
40	INTERRUPTOR UMA TECLA + TOMADA 2P + T 20A BRANCO	UNID	15
41	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A BRANCO	UNID	20
42	JOELHO PVC P/ ESGOTO 100MM	UNID	10
43	JOELHO PVC P/ ESGOTO 40MM	UNID	15
44	JOELHO PVC P/ ESGOTO 50MM	UNID	15
45	LAVATÓRIO LOUÇA C/ COLUNA	UNID	3
46	LIXA P/ MASSA Nº 100	UNID	50
47	LIXA P/ MASSA Nº 120	UNID	50
48	LIXA P/ MASSA Nº 80	UNID	50
49	LUVA PVC P ESGOTO 100MM	UNID	5
50	LUVA PVC P ESGOTO 40MM	UNID	5
51	LUVA PVC P ESGOTO 50MM	UNID	5
52	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2"	M	50
53	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	LT	5
54	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	GL	5
55	MASSA CORRIDA PVA	LT	5
56	MASSA CORRIDA PVA	GL	5
57	MASSA DE VEDAÇÃO PARA VASO - VEDANEL	UNID	3
58	PIA DE COZINHA AÇO INOX UMA CUBA 1,20M	UNID	2
59	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1"	UNID	5
60	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2"	UNID	5
61	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3"	UNID	5
62	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS	UNID	3
63	REJUNTE P/ CERÂMICA GRAFITE PCT C/ 1 KG	PCT	15
64	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UNID	3
65	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UNID	3
66	SEIXO PARA CONSTRUÇÃO	M³	15
67	SELADOR ACRÍLICO P/ ALVENARIA	LT	6
68	SELADOR ACRÍLICO P/ ALVENARIA	GL	3
69	TE PVC P/ ESGOTO 100MM	UNID	10
70	TE PVC P/ ESGOTO 40MM	UNID	10
71	TE PVC P/ ESGOTO 50MM	UNID	10
72	THINNER LT C/ 1L	L	10
73	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 19	UNID	4000
74	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCO	LT	4
75	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCO	GL	2
76	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA CORES DIVERSAS	GL	5
77	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO CORES DIVERSAS	GL	3
78	TINTA P/ PISO COR CINZA	LT	3
79	TOMADA DUPLA 2P + T 20A BRANCA	UNID	10
80	TOMADA SIMPLES 2P + T 20A BRANCA	UNID	10
81	TORNEIRA BICA MÓVEL INOX P/ PIA DE COZINHA	UNID	2
82	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA MÓVEL	UNID	2
83	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNID	5
84	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UNID	5
85	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UNID	5

86	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PVC	UNID	3
87	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UNID	2

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pelo abastecimento de água tratada na zona urbana e rural do município de Itacoatiara. O departamento operacional do SAAE abrange 43 Poços tubulares, sendo 32 na zona urbana do município e 11 nas vilas da zona rural, onde foi identificada a real necessidade de melhorias e recuperação das estruturas tanto dos poços, quanto das estruturas apoio, por isso existe a necessidade da aquisição de Materiais de Construção. A administração obrigatoriamente tem a responsabilidade de melhorar a estrutura das unidades levando mais segurança para os equipamentos alocados nas unidades e para os colaboradores, montou-se este termo de referência com a necessidade de aquisição imediata dos itens citados.

4- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

Para a entrega dos produtos referentes ao objeto deste termo de referência competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere esta contratação, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.
- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer, em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

- A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;
- A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do serviço.
- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;

- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;
- h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;
- i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: 17511009120930000 - Manutenção e funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 20 de agosto de 2021.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Diretora Adjunta